



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SERTÃO PERNAMBUCANO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA No xxx, DE xx DE xxx DE 2022.**

Institui o Documento orientador sobre os procedimentos, instrumentos e organização do ensino e aprendizagem dos estudantes, público da Educação Especial em todas as modalidades de ensino do IFSertãoPE.

A Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no D.O.U. No 70-A, de 13/04/2020,

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº2 /2001, que institui Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;

Considerando a Lei Decreto nº 5.296/2004 que regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos

para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008);

Considerando a Lei nº 13.415/2008, que altera a Lei 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando o Decreto nº 6.949/2009, que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinado em 2007.

Considerando a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Considerando as orientações do Ministério da Educação por meio de publicações sobre a respectiva temática.

Art. 1º Regulamenta os procedimentos, instrumentos e organização do ensino e aprendizagem dos estudantes, público da educação especial em todas as modalidades de ensino do IF Sertão PE.

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Considera-se público da Educação Especial e, conseqüentemente, do AEE:

I - estudantes com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial e para os quais diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas;

II - estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA);

III - estudantes com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano,

isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, psicomotora, de liderança, nas artes e na criatividade.

Art. 3º As orientações contidas neste documento buscam garantir a permanência e saída com êxito dos estudantes com deficiência, principalmente os que considerando o seu grau da sua deficiência necessitam de adaptações curriculares, flexibilizações e terminalidade específica conforme documentos legais.

Art. 4º O currículo escolar deve ser tomado como referência na identificação de possíveis alterações em função de atender as singularidades do estudante com deficiência, buscando sempre o princípio da equidade. A instituição de ensino deve adotar a mesma proposta curricular para todos os alunos considerando sua necessidade específica. Entendendo que uma limitação do estudante não restringe ao mesmo o acesso ao currículo, aos conteúdos ou a participação em atividades de campo ou práticas.

Art. 5º Serão utilizadas as orientações deste documento como forma de esgotamento das demais possibilidades no ensino, quando estas não tiverem êxito, para que o aluno possa concluir o curso.

## CAPÍTULO II

### DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º As disposições da presente Instrução Normativa (IN) são estabelecidas a partir dos seguintes conceitos:

**I - Flexibilização Curricular:** alterações pedagógicas significativas em apoio ao estudante com deficiência, público da Educação Especial;

**II - Adaptações curriculares:** todas as modificações e ajustes didático estruturais que contemplam recursos pedagógicos, podendo ser de materiais, atividades, linguagens, tecnologias, metodologias, ou outras dimensões, desde que não acarretem ônus desproporcional e indevido ao estudante, podendo estas serem de pequeno porte e grande porte;

**III - Aceleração:** consiste na conclusão do programa escolar em menor tempo pelos alunos com altas habilidades ou superdotação;

**IV - Terminalidade específica:** a certificação de conclusão de escolaridade, com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo educando.

**V- Plano de Ensino Individual (PEI):** Plano de ensino que deve ser elaborado conforme a deficiência do educando, considerando os planos anteriores trazidos das escolas em que frequentou anteriormente. O Plano de Ensino Individual visa a adequação curricular com base nas potencialidades do aluno, sem que haja alterações ou prejuízos ao currículo de base.

### CAPÍTULO III DA FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 7º Considera-se flexibilização curricular qualquer alteração pedagógica realizada no percurso formativo do estudante com deficiência, dentre outras medidas possíveis, por meio de:

- I - inclusão ou redução de conteúdos previstos na ementa de componente curricular;
- II - ampliação ou redução de carga-horária de componente curricular;
- III - dilação ou redução do prazo para a conclusão do curso;
- IV - alteração na ordem de cumprimento de componentes curriculares;
- V - adaptações quanto ao cumprimento de componentes curriculares práticos e/ou de estágio curricular obrigatório;
- VI - diferenciação dos conteúdos previstos na ementa do componente curricular;
- VII - definição de critérios diferenciados e adequados de avaliação, considerando a singularidade e especificidades dos estudantes, de maneira que sejam atendidos em suas necessidades e possam avançar com êxito em seu processo de aprendizagem; e
- VIII - Reopção e/ou transferência entre curso e campus, considerando a existência de vaga no curso pretendido, a qualquer tempo.

§ 1º Os processos de que trata o caput visam garantir a acessibilidade aos objetivos educacionais previstos no projeto político-pedagógico de curso.

§ 2º Todas as flexibilizações realizadas deverão ser registradas no histórico escolar do estudante.

Art. 8º Para a realização dos procedimentos de flexibilização curricular aos estudantes com deficiência que fizerem jus a tais procedimentos, será adotado o seguinte fluxo de ações:

I - identificação do estudante com deficiência, que poderá se dar a qualquer tempo, pelo estudante, seus responsáveis legais e/ou pela comunidade acadêmica, nos termos da legislação acadêmica;

II - encaminhamento para o Napne, por meio do ETEP/SUAP, dos estudantes com deficiência pela comunidade acadêmica;

III - emissão de parecer pelos profissionais especializados do Napne à Diretoria de Ensino, nos termos e prazo de até 20 dias por meio do Anexo III ;

IV - em caso de parecer positivo quanto à necessidade de flexibilização, o Coordenador do Napne deverá proceder à abertura de processo para fins de produção de histórico de acompanhamento individual de cada estudante identificado com deficiência;

V - a documentação inicial do processo será o documento de encaminhamento da comunidade acadêmica e o parecer do Napne à Diretoria de Ensino;

VI - após a abertura do histórico de acompanhamento individual, o Napne realizará uma reunião inicial com o coordenador do curso, corpo docente, docente de Educação Especial, equipes e servidores vinculados ao acompanhamento dos estudantes com deficiência a fim de:

a) realizar a apresentação inicial das deficiências identificadas e a necessidade de flexibilização curricular, bem como suas manifestações concretas na realidade de cada estudante;

b) dirimir dúvidas sobre barreiras educacionais de caráter urbanístico e/ou arquitetônico, nos transportes, nas comunicações, nas informações, nas atitudes, nas tecnologias e de ordem didático-pedagógica relativas às deficiências identificadas nos estudantes;

c) discutir estratégias de superação das barreiras educacionais para estudantes com deficiência, tendo em vista, primeiramente, a adoção de adaptações

didático-pedagógicas e, quando estas não se mostrarem apropriadas ou suficientes, flexibilizações curriculares; e

d) produzir ata na qual conste o registro das discussões sobre cada caso de estudantes com deficiência em pauta bem como eventuais decisões sobre estratégias de superação das barreiras educacionais.

VII - a ata constante na alínea “d” do inciso VI será elaborada eletronicamente, assinada pelos presentes na reunião conduzida pelo Napne e anexada ao processo de acompanhamento individual de cada estudante com deficiência;

VIII - após a reunião inicial com o Napne, cada docente deverá, na interação didático-pedagógica com os estudantes com deficiência, construir e implementar de forma continuada estratégias de adaptação e/ou flexibilização curricular;

IX - ao final de cada período letivo, o Napne reunirá novamente o corpo docente, as equipes de acompanhamento ao discente e demais equipes e servidores vinculados no acompanhamento dos estudantes com deficiência a fim de:

a) realizar a apresentação inicial de novos estudantes com deficiências identificadas, devendo, para tal, repetir o fluxo de ações previstas no inciso VI;

b) colher relatos detalhados das estratégias docentes de superação das barreiras educacionais para estudantes com deficiência identificadas anteriormente, tendo em vista auxiliar na avaliação da efetividade dos procedimentos da adaptação e/ou flexibilização em relação à deficiência do estudante;

c) produzir ata na qual conste o registro das discussões sobre cada caso de deficiência identificada bem como eventuais decisões sobre estratégias de superação das barreiras educacionais.

X - a ata constante na alínea “c” do inciso IX será elaborada eletronicamente, assinada pelos presentes na reunião conduzida pelo Napne e anexada ao processo de acompanhamento individual de cada estudante com deficiência; e

XI - para fins auxiliares de acompanhamento do estudante com deficiência, o histórico de adaptação e/ou flexibilização deverá ser documentado nas reuniões periódicas conduzidas pelo Napne, sendo anexado o “Relatório individual de acompanhamento de estudantes com deficiência”, ao respectivo processo eletrônico individual de acompanhamento do estudante com deficiência, de acordo com o Anexo IV.

Art. 9º. As flexibilizações não deverão prejudicar o cumprimento dos objetivos curriculares, o que só deverá ser considerado como alternativa quando os recursos e/ou intervenções de acessibilidade não forem suficientes ou quando a atividade se revelar impossível de ser executada em função da deficiência do estudante.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, as circunstâncias deverão ser discutidas entre o estudante, seu responsável legal (caso o estudante seja menor de idade ou estiver sob curatela), o Napne, docente de Educação Especial, os profissionais especializados, membros da equipe multiprofissional, a coordenação de curso, e os docentes responsáveis pela atividade ou componente curricular.

Art. 10º O sistema acadêmico deverá ser ajustado para atender às demandas de flexibilização curricular de forma a contemplar os seguintes aspectos:

I – O estudante com deficiência ingressante será vinculado a todas as unidades curriculares do período regularmente. Somente após a avaliação e relatório do Napne junto aos professores, e a elaboração do PEI é que deverão ser encaminhados ao coordenador os procedimentos para os devidos ajustes no sistema acadêmico;

II – No diário eletrônico, os estudantes com deficiência não devem ser vinculados às unidades curriculares das quais tenham sido eventualmente dispensados, para segundo a proposta de flexibilização curricular, de forma que não ocorra reprovação por nota e falta no período;

III – Os ajustes no diário eletrônico, referentes às unidades curriculares das quais o estudante tenha sido dispensado deverão ser realizados pelo coordenador do curso, registrando no sistema, o status “Dispensado por flexibilização curricular” em cada uma das unidades correspondentes;

IV – Caso, mediante avaliação técnica, seja acordado pela equipe interdisciplinar que o estudante faça jus a uma dilação de prazo para conclusão de determinada disciplina, seja na modalidade semestral ou anual, o mesmo poderá prosseguir para o semestre ou ano seguinte sem prejuízos, sendo-lhe facultada a finalização das matérias pendentes, ficando neste ínterim vedado o lançamento de faltas no sistema, além do registro de status “reprovado” quando do fechamento do ano letivo;

V – Após a elaboração do Plano de Ensino Individual (PEI), com a definição das unidades curriculares e conteúdos que o estudante irá cursar, o coordenador do curso considerará realizar a proposição de uma oferta pedagógica diferenciada para os estudantes em regime de flexibilização curricular. E o professor fará os lançamentos em diário distinto dos demais estudantes da turma;

VI – Na criação da oferta diferenciada, as notas e frequências anteriores dos alunos serão mantidas de modo a assegurar a continuidade dos estudos nas unidades curriculares em regime de flexibilização curricular.

VII - Após o término de cada etapa/período, nova matrícula será realizada nas unidades curriculares restantes.

Parágrafo único. A flexibilização por unidades curriculares somente poderá ser efetivada mediante concordância e preenchimento do Termo de Responsabilidade (anexo V) devidamente assinado pelo aluno e familiar/responsável que será anexada ao processo, conforme § 2º do art. 7º desta instrução normativa.

#### CAPÍTULO IV

#### **DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR**

Art. 11º As adaptações Curriculares são respostas educativas que devem ser dadas pelo sistema educacional, de forma a favorecer a todos os estudantes e, dentre estes, os que apresentam deficiências, de tal forma a propiciar espaços de múltiplas convivências, de conhecimentos e trocas variadas, diferentes linguagens, identidades, socialização, aprendizagens e desenvolvimento da autonomia de todos os estudantes. Essas estratégias podem ser divididas em dois grupos (MEC/SEESP,2003):

I - Adaptações Curriculares de Pequeno Porte;

II - Adaptações Curriculares de Grande Porte

**Art. 12** As adaptações não deverão prejudicar o cumprimento dos objetivos curriculares mínimos, o que só deve ser considerado quando os recursos e/ou equipamentos especiais de compensação não forem suficientes ou quando a atividade se revele impossível de executar em função da deficiência, o que deverá ser definido em conjunto com os profissionais especializados do Napne.

**Art. 13** Os professores que fizerem adaptações curriculares para os estudantes com deficiência deverão preencher o relatório individual do aluno, seguindo o modelo fornecido no anexo IV, a ser entregue impreterivelmente até o último dia do período letivo ao Coordenador do NAPNE. Este e outros documentos relativos ao atendimento do aluno na Instituição devem ficar arquivados na sua pasta do estudante no Controle acadêmico.

**Art. 14** As adaptações devem ser consideradas conforme as especificidades apresentadas pelo estudante no contexto da sala de aula, evitando generalizações por deficiência. Por exemplo, nem todos os surdos são fluentes em Libras; nem todos os cegos são fluentes em Braille, etc.

**Art. 15** No caso de estudantes com altas habilidades/superdotação, as adaptações curriculares podem incorporar programa de estudos acelerados flexíveis no ritmo, tarefas e/ou áreas de conhecimento; bem como

enriquecimento e diversificação dos conteúdos com ampliações curriculares verticais (área específica) e/ou horizontais (interdisciplinares).

**Art.16** As adaptações curriculares podem compreender conteúdos, métodos, técnicas, organização, recursos educativos, temporalidade e processos de avaliação.

**Art. 17.** As adaptações curriculares para estudantes com deficiência intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), devem ser particularmente detalhadas, para que se possa decidir sobre a flexibilização curricular e/ou terminalidade específica.

**Art.18** No caso de componentes curriculares que tenham aulas práticas e/ou de laboratório, os professores deverão, juntamente com a Coordenação do NAPNE e o Docente de Educação Especial, decidir sobre as adaptações necessárias, podendo ser de pequeno ou grande porte, tendo em vista as particularidades de cada estudante.

### **Das adaptações de Pequeno Porte**

**Art. 19.** As adaptações curriculares de pequeno porte constituem modificações no currículo regular, pelo professor, de forma a permitir e promover a participação produtiva dos alunos com alguma deficiência no processo de ensino e aprendizagem, na escola regular, juntamente com profissionais especializados.

Podem ser:

**I. Organizativas:** Organização da forma de ministrar determinados conteúdos, ordenamentos de dinâmicas de trabalho, adequação didática, espaço diferenciados de construção de saberes. As adaptações organizativas têm um carácter facilitador do processo de ensino-aprendizagem e dizem respeito: □

- ao tipo de agrupamento de estudantes para a realização das atividades de ensino aprendizagem; □
- organização didática da aula - propõe conteúdos e objetivos de interesse do estudante ou diversificados, para atender às suas especificidades, bem como disposição física de mobiliários, de materiais didáticos e de espaço disponíveis para trabalhos diversos;
- organização dos períodos definidos para o desenvolvimento das atividades previstas - propõe previsão de tempo diversificado para desenvolver os diferentes elementos do currículo na sala de aula.

**II. Objetivos e conteúdos:** Priorização de áreas, conteúdos, sequenciação e eliminação de conteúdos secundários. Dizem respeito:

- à priorização de áreas ou unidades de conteúdos que garantam funcionalidade e que sejam essenciais e instrumentais para as aprendizagens posteriores. Ex: habilidades de leitura e escrita, cálculos etc.; □
- à priorização de objetivos que enfatizam capacidades e habilidades básicas de atenção, participação e adaptabilidade do aluno. Ex: desenvolvimento de habilidades sociais, de trabalho em equipe, de persistência na tarefa etc.;
- à sequenciação pormenorizada de conteúdos que requeiram processos gradativos de menor à maior complexidade das tarefas, atendendo à sequência de passos, à ordenação da aprendizagem etc.; □
- ao reforço da aprendizagem e à retomada de determinados conteúdos para garantir o seu domínio e a sua consolidação; □
- eliminação de conteúdos menos relevantes, secundários para dar enfoque mais intenso e prolongado a conteúdos considerados básicos e essenciais no currículo.

**III. Procedimentos metodológicos nas atividades:** Modificação de procedimentos, atividades alternativas, complementares, nível de complexidade e sequenciação facilitando plano de ação, adequação de materiais e seleção de materiais previstos. Dizem respeito: □

- alteração nos métodos definidos para o ensino dos conteúdos curriculares, ou seja, seleção de um método mais acessível para o aluno; □
- introdução de atividades complementares que requeiram habilidades diferentes ou a fixação e consolidação de conhecimentos já ministrados não utilizadas para reforçar ou apoiar o aluno, oferecer oportunidades de prática suplementar ou aprofundamento. São facilitadas pelos trabalhos diversificados, que se realizam no mesmo segmento temporal; □
- introdução de atividades prévias que preparam o aluno para novas aprendizagens;
- introdução de atividades alternativas além das planejadas para a turma, enquanto os demais colegas realizam outras atividades. É indicada nas atividades mais complexas que exigem uma sequenciação de tarefas;
- □ alteração do nível de abstração de uma atividade, oferecendo recursos de apoio, sejam visuais, auditivos, gráficos, materiais manipulativos etc.;
- alteração do nível de complexidade das atividades por meio de recursos do tipo: eliminar partes de seus componentes (simplificar um problema matemático, excluindo a necessidade de alguns cálculos, é um exemplo); ou explicitar os passos que devem ser seguidos para orientar a solução da tarefa, ou seja, oferecer apoio, especificando passo a passo a sua realização;
- alteração na seleção de materiais e adaptação de materiais no uso de máquina braille para o aluno cego, calculadoras científicas para alunos com altas habilidades/superdotados etc.

**IV. Avaliativas:** adequação dos instrumentos, modificação técnica, alternância de formas de avaliar, busca de mecanismos de personalização do processo avaliativo. Dizem respeito:

- seleção das técnicas e instrumentos utilizados para avaliar o estudante. Propõem modificações sensíveis na forma de apresentação das técnicas e dos instrumentos de avaliação, a sua linguagem, de um modo diferente dos demais estudantes de modo que atenda às peculiaridades dos que apresentam deficiência.

## Das adaptações de Grande Porte

**Art. 20.** A implementação de adaptações curriculares de grande porte visam o melhor aproveitamento e enriquecimento da escolaridade do estudante. Devem considerar: a real necessidade do estudante; a relação entre o nível de competência curricular do estudante e a proposta curricular regular; o caráter processual do desenvolvimento humano e da aprendizagem, permanecendo aberto para subseqüentes alterações nas decisões tomadas. Devem, ainda, ser sempre precedidas de uma criteriosa avaliação do estudante considerando sua competência acadêmica. De maneira geral, as adaptações curriculares de grande porte serão utilizadas quando houver discrepância entre suas necessidades e as exigências do currículo regular, à medida que se amplia a complexidade das atividades acadêmicas, no avanço da escolarização. As adaptações de grande porte acontecem dentro de 02 (duas) instâncias:

### I - adaptações de caráter Pedagógico:

**a) Objetivos :** Reorganização dos objetivos propostos. Introdução de objetivos específicos, complementares e/ou alternativos. As adequações relativas aos objetivos sugerem decisões que modificam significativamente o planejamento quanto aos objetivos definidos, adotando uma ou mais das seguintes alternativas: □

- eliminação de objetivos básicos - quando extrapolam as condições do aluno para atingi-lo, temporária ou permanentemente; □
- introdução de objetivos específicos/alternativos - não previstos para os demais estudantes, mas que podem ser incluídos em substituição a outros que não podem ser alcançados, temporária ou permanentemente; □
- introdução de objetivos específicos/complementares - não previstos para os demais estudantes, mas acrescentados na programação pedagógica para suplementar necessidades específicas.

**b) Temporalidade :** Prolongamento de um ano ou mais de permanência do estudante

na mesma série ou no ciclo (retenção). A retenção está condicionada a introdução de nova metodologia pedagógica.

**c) Conteúdos :** Introdução de conteúdos específicos, complementares ou alternativos; Podem envolver supressão de conteúdos. Dizem respeito: □

- à introdução de novos conteúdos não previstos para os demais estudantes, mas essenciais para alguns, em particular; □
- eliminação de conteúdos que, embora essenciais no currículo, sejam inviáveis de aquisição por parte do estudante. Geralmente estão associados a objetivos que também tiveram de ser eliminados.

**d) Metodologia e Organização Didática:** Introdução de metodologias e procedimentos complementares e/ou alternativos de ensino e aprendizagem. Organização e introdução de recursos específicos de acesso ao currículo. Dizem respeito: □

- introdução de métodos muito específicos para atender às necessidades particulares do estudante. De um modo geral, são orientados por professor especializado; □
- às alterações nos procedimentos didáticos usualmente adotados pelo professor;
- à organização significativamente diferenciada da sala de aula para atender as necessidades específicas do estudante.

**e) Avaliação :** estão vinculadas às alterações nos objetivos e conteúdos que foram acrescidos ou eliminados. Desse modo, influenciam os resultados que levam, ou não, à promoção do estudante e evitam a “cobrança” de conteúdos e habilidades que possam estar além de suas atuais possibilidades de aprendizagem e aquisição. Dizem respeito a:

- Introdução de critérios específicos de avaliação;
- Possibilitar, quando for o caso, avaliação descritiva;
- Eliminação de critérios gerais de avaliação;
- Adaptações de critérios regulares de avaliação;
- Modificação dos critérios de promoção.

**f) Organizativos:** objetivos aprendizagem que considerem as potencialidades e limitações do estudante;

## **II - adaptações de caráter Técnico-político-administrativa:**

I - criar condições físicas, ambientais e materiais para o estudante dentro do campus;

II - propiciar os melhores níveis de comunicação e interação com as pessoas com as quais convive na comunidade escolar;

III - favorecer a participação nas atividades escolares;

IV - propiciar o mobiliário específico necessário;

V - atuar para a aquisição dos equipamentos e recursos materiais específicos necessários;

VI - adaptar materiais de uso comum em sala de aula;

VII - adotar sistemas de comunicação alternativos para os estudantes impedidos de comunicação oral (no processo de ensino-aprendizagem e na avaliação);

VIII - fornecer capacitação continuada dos professores e demais profissionais da educação;

IX - efetivar ações que garantam a interdisciplinaridade e a transetorialidade;

**Art. 21.** As adaptações curriculares realizadas pelos professores devem ser entregues em até 30 dias após a reunião com a Direção de Ensino e profissionais especializados, via e-mail institucional.

**Art. 22.** Será assegurada a renovação de matrícula aos estudantes com deficiência reprovados, uma vez que, conforme legislação vigente é assegurada a este público o tempo diferenciado para a conclusão do curso.

§1º O tempo diferenciado para cada estudante será definido pela Coordenação do Curso, em consonância com a avaliação do Professor de Educação Especial que exerce o Atendimento Educacional Especializado (AEE), e com o NAPNE, que considerará as dificuldades, a deficiência e sua implicação no processo de ensino e aprendizagem do estudante.

§2º Fica assegurado para os estudantes contemplados com essa Normativa que o tempo mínimo para integralização do curso será o dobro do assegurado aos estudantes sem deficiências.

**Art.23** Assegurar temporalidade flexível do ano letivo\semestre\módulo, para atender aos estudantes público da Educação especial, de forma que possam concluir em tempo maior ou menor que o currículo previsto para o ano letivo\semestre\módulo, segundo as especificidades, considerando o currículo e o tempo para integralização.

Art. 24 As adaptações curriculares deverão assegurar o cumprimento dos objetivos curriculares mínimos previstos, tendo como referência o Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

§ 1º Nos casos em que as aulas práticas impliquem em riscos para a segurança do estudante, o professor deve planejar outra atividade que atenda minimamente aos objetivos do componente curricular.

§ 2º Caso as adaptações ou atividades alternativas não possibilitem o alcance dos objetivos propostos, o estudante deverá ser dispensado da atividade ou conteúdo, devendo o professor redistribuir a nota do estudante em outros conteúdos da unidade curricular.

§ 3º Quando não houver possibilidade de adequação, de substituição da atividade ou quando a supressão de conteúdos representa total descumprimento dos objetivos do componente curricular, o estudante deverá ser dispensado da unidade curricular.

§ 4º Em hipótese alguma o professor poderá atribuir habilidades e competências através de notas e outros registros que se mostrem incompatíveis com a limitação/deficiência do estudante, implicando assim em prejuízos à sua atuação profissional.

§ 5º Tratando-se de estudantes com altas habilidades/superdotação, as adaptações curriculares podem incorporar programa de aceleração de estudos, bem como enriquecimento e diversificação de conteúdos.

§ 6º As adaptações curriculares para os estudantes com necessidades específicas devem ser bem detalhadas e, em conjunto com o desenvolvimento do processo educativo e o aproveitamento dos estudantes no decorrer do período letivo, poderão subsidiar decisão sobre a aplicação da terminalidade específica.

§ 7º A escolarização do estudante com deficiência, por mais flexível que seja, não deve significar a ausência de um horizonte definido, seja em termos de tempo ou em termos de competências e habilidades desenvolvidas.

## CAPÍTULO V

### **DO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO**

Art.25 O Planejamento Educacional Individualizado (PEI) é um documento que prevê o planejamento particularizado, caso a caso, em relação aos tipos de suporte, de adaptações, de serviços e de recursos necessários para a escolarização, definindo como será organizado o Processo Educacional do Estudante (PEE). Deve acolher as necessidades de cada estudante atendido, de forma a superar ou a compensar as barreiras evidenciadas, tanto no âmbito da instituição de ensino quanto em outras instâncias, tais como saúde, família, comunidade, assistência social, entre outras. Deve ser elaborado de acordo com o regulamento do AEE (Resolução nº 10/2022/CONSUP).

Art. 26 O PEI deve ser elaborado e implementado de forma colaborativa pelo docente de educação especial que realiza o AEE, docentes do ensino regular, e demais profissionais envolvidos no atendimento, estudante e/ou seus responsáveis, tendo foco nas suas potencialidades e na metodologia e não na sua deficiência.

Art. 27 O docente de educação especial que realiza o AEE na elaboração do PEI deve obedecer o seguinte fluxo:

I - Realizar avaliação inicial através de entrevista com o estudante, e familiares quando necessário, com o objetivo de identificar as necessidades educacionais do estudante, relatando as características pessoais, comportamentais, motoras, funcionais de autonomia, cognitivas e pedagógicas, incluindo seu histórico de atendimentos pedagógicos e clínicos, dinâmica familiar e social;

II - Reunir-se com os docentes do ensino regular para discutir quais habilidades acadêmicas precisam ser desenvolvidas de acordo com o componente curricular e a estratégia pedagógica a ser adotada;

III - Elaborar roteiro de adaptações curriculares e físicas a serem realizadas, traçar os objetivos de forma clara e que sejam mensuráveis, definir o período, conteúdos e conceitos a serem trabalhados, descrever as estratégias pedagógicas que serão adotadas detalhadamente e os recursos necessários;

IV - Informar aos docentes, setor pedagógico, psicossocial e outros necessários a respeito da metodologia que será utilizada no período determinado;

V - Durante o período estabelecido, acompanhar o desempenho do estudante e a eficácia da metodologia aplicada;

VI - Reavaliar o desenvolvimento do estudante e a metodologia aplicada no final do período estabelecido;

VII - Deve ser disponibilizado para os setores do IFSertãoPE e quando solicitado, disponibilizado para os responsáveis pelo estudante;

Art. 28 Paralelo à elaboração e implementação do PEI deve-se realizar intervenções, com a autorização do discente e familiares/responsáveis, principalmente na turma que o estudante acompanhado pelo AEE faz parte, com o objetivo de sensibilizar sobre a importância da inclusão, do respeito às diferenças e como a turma pode auxiliar no processo de aprendizagem e promoção da inclusão;

## CAPÍTULO VI

### **DA TERMINALIDADE ESPECÍFICA**

Art.29 Para os fins do presente regulamento, o recurso à Terminalidade Específica constituirá, por regra, sempre a última alternativa a ser empregada pela Instituição quando todas as tentativas de adaptação didático-pedagógica, flexibilização curricular e/ou extensão de tempo para a integralização do curso se mostrarem insuficientes ao desenvolvimento educacional dos estudantes com deficiência.

Art .30 Embasada na legislação vigente, a terminalidade específica é prevista para os estudantes público da Educação Especial com deficiência intelectual ou múltiplas que não conseguirem atingir o nível exigido para a conclusão do curso em que estão matriculados.

Parágrafo único. A terminalidade específica prevê ao estudante que não apresentar resultados de escolarização previstos no PPC a certificação de conclusão de escolaridade do nível em que está matriculado, com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as competências desenvolvidas nos componentes curriculares do curso.

Art .31 A indicação para realização da Terminalidade específica se dará por meio dos registros realizados do estudante pelo Docente de Educação Especial na realização do AEE em conjunto com a Coordenação do Curso e seus pares. O coordenador encaminhará a Direção de Ensino ou setor equivalente e este solicitará a avaliação dos profissionais especializados do âmbito interno e/ou externo.

§ 1º A abertura do processo da Terminalidade específica está condicionada à avaliação favorável da equipe de profissionais especializados e o aceite do responsável legal e/ou do próprio estudante, quando possível;

§ 2º A avaliação da equipe de profissionais especializados deverá conter pareceres dos docentes do ensino regular e do AEE, do pedagogo, do psicólogo, do assistente social, dentre outros profissionais.

§ 3º As ações deverão ser comprovadas por meio de registros escritos, tais como: relatórios gerais, prontuários, pareceres semestrais dos docentes do ensino regular, relatório do AEE, portfólio do estudante (composto por materiais como cadernos, atividades e avaliações durante todo o curso e de todos os componentes curriculares), atas de reuniões de colegiado do curso e de conselhos de classe, dentre outros.

Art.32 Caberá ao NAPNE a responsabilidade de reunir os registros dos processos de ensino e aprendizagem, elaborados no decorrer do vínculo institucional dos estudantes e encaminhá-los via ofício à Direção de Ensino ou equivalente dos *campi* para a abertura do processo a ser avaliado pelo colegiado.

Art.33 A terminalidade específica será efetivada após a análise dos documentos pelo colegiado do curso em que o estudante estiver matriculado, em parceria com o docente de AEE, com a Coordenação de Curso, com a Direção de Ensino ou setor equivalente e com a Direção Geral de cada campus do IFSertãoPE.

## CAPÍTULO VII DA ACELERAÇÃO

Art.34 Fica proposto que a aceleração se dará em virtude da elaboração do PEI do estudante com Altas habilidades/superdotação conforme orientações pedagógicas e parecer dos diversos setores envolvidos na aprendizagem do estudante, inclusive dos respectivos docentes do colegiado de curso.

Art.35 Fica determinada a criação de uma comissão responsável para o registro das ações e acompanhamento do estudante bem como abertura de processo para fins de registro.

Art.36 Esta comissão deve ser composta, prioritariamente, pelo setor pedagógico, docente de Educação Especial que exerce o AEE, representantes do colegiado de curso, representante da Direção de Ensino, bem como os profissionais que possam compor o Napne e dar suporte no acompanhamento da aceleração com os devidos registros e documentos necessários conforme os documentos institucionais.

Art.37 A avaliação da equipe de profissionais especializados deverá conter pareceres dos docentes do ensino regular e do AEE, do pedagogo, do psicólogo, dentre outros profissionais especializados do âmbito interno e/ou externo.

Art.38 Fica a cargo do colegiado e da comissão deliberada para o processo de aceleração a organização das avaliações para que ocorra os devidos registros sobre as áreas específicas, bem como a organização do tempo de realização da avaliação considerando que estas devem ser organizadas com o objetivo de mensurar as

potencialidades e o domínio do conteúdo do componente curricular em que o aluno está matriculado.

Art.39 Fica proibido a organização do processo dar continuidade na realização da aceleração, caso os responsáveis (se menores de idade) ou o estudante (quando maior de idade) não aceitar a aceleração.

Art.39 Fica proibido o uso e aplicação da aceleração quando o estudante não for público da educação especial e não atender aos princípios normativos e legais existentes para tal procedimento.

Art.40 Os casos omissos neste documento deverão ser analisados de forma articulada pela Direção de Ensino e Pró-Reitoria de Ensino.

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE PARECER DO NAPNE

Estudante:

Curso:

Módulo/ Semestre/ Ano:

Parecer:

<hr/>
---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome:

Assinatura

## ANEXO II

### RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

#### I – DADOS GERAIS:

1. NOME:
2. MATRÍCULA:
3. EMAIL:
4. CAMPUS:
5. CURSO:
6. DOCENTE:
7. DISCIPLINA:
8. PERÍODO DA DISCIPLINA:
9. CARGA HORÁRIA

#### II - MOTIVO(S) DA SOLICITAÇÃO (TIPO DE DEFICIÊNCIA)

#### III – POTENCIALIDADES DO ESTUDANTE

IV – DIFICULDADES APRESENTADAS PELO ESTUDANTE NO INÍCIO DO SEMESTRE

V – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA DISCIPLINA

VI – HABILIDADES DESENVOLVIDAS

VII – EVOLUÇÃO DO ESTUDANTE QUANTO AOS OBJETIVOS E CONTEÚDOS SELECIONADOS

VIII- DESEMPENHO GERAL DO ESTUDANTE QUANTO:

A) aos instrumentos avaliativos utilizados:

B) aos objetivos e conteúdos curriculares de caráter funcional e prático (consciência de si, posicionamento diante do outro, cuidados pessoais e de vida diária):

C) ao relacionamento interpessoal:

D) às habilidades práticas:

E) ao exercício da autonomia:

F) às habilidades sociais e assertividade:

IX - OBSERVAÇÕES SOBRE AS ADAPTAÇÕES FEITAS NOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

(Foram adequados? O que poderia funcionar melhor? Sugestões?)

X -CONSIDERAÇÕES SOBRE O APOIO COMPLEMENTAR REALIZADO

(Funcionou de que forma? Como o estudante o aproveitou (ou não)? Sugestões?)

XI -COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROFISSIONAIS DESENVOLVIDAS PELO ALUNO

XII- RECOMENDAÇÕES , SUGESTÕES PARA AS PRÓXIMAS DISCIPLINAS

XIII - ANEXE CÓPIA DE PRODUÇÕES REALIZADAS PELO ESTUDANTE E DESCREVA, NESTE ESPAÇO AS ADAPTAÇÕES REALIZADAS.

PETROLINA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022

ASSINATURA DO DOCENTE DA DISCIPLINA

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

ANEXO III

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que após devida orientação e tendo todas as dúvidas esclarecidas quanto ao processo, opto pela realização da flexibilização curricular reconhecendo suas implicações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Aluno

---

Assinatura do responsável

Nome:

CPF:

IFSertãoPE

Campus \_\_\_\_\_

## FORMULÁRIO DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Necessidades Educacionais Específicas: \_\_\_\_\_

Componente Curricular: \_\_\_\_\_ Ano/Semestre/Trimestre \_\_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_

Histórico
[A importância da descrição breve do histórico desse estudante se faz necessária para que o professor tenha uma ideia mais abrangente da trajetória do mesmo]
Necessidade Educacional Específica
[A importância da descrição breve das necessidades específicas desse estudante se faz necessária para que o professor tenha uma ideia mais abrangente das possibilidades de interação com esse estudante, elaborando as estratégias metodológicas de acordo com as suas especificidades]

Conhecimentos, Habilidades, Capacidades, Interesses, Necessidades (O que sabe? Do que gosta/afinidade?....)	Dificuldades apresentadas
Outras opções de sala de aula e atendimento individualizado professor estudante	

<b>Adaptação Curricular</b> (Sugestões – Indicações - Adaptações)	
<b>Objetivo</b>	
Plano do Componente Curricular	Adaptações
<b>Conteúdo Programático</b>	
Plano do Componente Curricular	Adaptações
<b>Metodologia</b>	
Plano do Componente Curricular	Adaptações
<b>Avaliação</b>	
Plano do Componente Curricular	Adaptações
<b>PARECER</b>	
[os diversos pareceres intermediários compõem o parecer final]	